

## **RESOLUÇÃO Nº 028/2024**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020.

### **CONSIDERANDO:**

A Portaria GM/MS nº828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre Grupos de Identificação de transferências federais de recurso da saúde;

A Portaria GM/MS nº3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas as Emendas Parlamentares que destinaram recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando o Ofício SEMUS/GS nº 469/2024, do município de Colatina - ES, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recurso de Emenda de Comissão, de incremento temporário para custeio do Piso da Atenção Primária – PAP e solicita Resolução de CIB/SUS-ES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* a proposta da Emenda de Comissão junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, de incremento temporário para custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de **Colatina - ES**.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, 11 de junho de 2024.

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
Secretário Municipal de Saúde de Colatina  
Coordenador da CIR Central Norte